quinta-feira
30
out/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.576 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo do Amazonas concede 12,13% de reajuste a servidores da Saúde

Maior percentual de acréscimos já concedido à categoria coloca em dia a data-base de servidores da Saúde

Arquivo/Secom



O percentual restante será concedido de forma gradual, com acréscimos mensais, a partir de janeiro até dezembro de 2026

O Projeto de Lei nº 887/2025, oriundo da Mensagem Governamental nº 118/2025, que autoriza o pagamento da data-base dos servidores dos quadros efetivos da saúde, referente ao ano de 2022, foi aprovado no dia 16 de outubro durante sessão ordinária da Assembleia Legislativa do Amazonas. Resultado de acordo firmado entre o Governo do Estado e os sindicatos que compõem a Mesa Estadual de Negociação Permanente do SUS (MENP-SUS), esse é o maior percentual de acréscimo já concedido à categoria.

O projeto, que estabelece um reajuste de 12,13% referente à data-base de 2022, garante a aplicação de 6,13% já a partir de 1º de outubro de 2025. O percentual restante será concedido de forma gradual, com acréscimos mensais, a partir de janeiro até dezembro de 2026. A sanção da lei deve ocorrer até o final deste mês de outubro.

"Essa ação reforça o compromisso do nosso governo com quem cuida da população e mostra o nosso esforço para manter os rendimentos e os direitos atualizados em todas as categorias. A Saúde tem sido uma das nossas prioridades e continuará recebendo a atenção que merece. O apoio da Assembleia Legislativa tem sido fundamental para que possamos seguir valorizando os servidores públicos", afirmou o governador Wilson Lima.

A secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, destacou que a aprovação representa um avanço significativo para o fortalecimento das políticas de gestão de pessoas e o reconhecimento do trabalho dos profissionais da rede estadual. "É um avanço, fruto da Mesa de Negociação que envolve o Estado e os sindicatos e que reforça o compromisso do governador Wilson Lima com a valorização dos servidores da saúde", afirmou a secretária.

A data-base é a recomposição das perdas inflacionárias. No caso dos servidores da saúde, com a reposição de 2022, o governador Wilson Lima coloca em dia a recomposição salarial dos servidores. Em julho do ano passado, o governador concedeu 3,69% de reajuste, referente à data-base de 2024. Em 2023, o percentual foi de 4,18%.



Somam-se às datas-bases o pagamento das progressões horizontais e promoções verticais concedidas em 2024 e 2025. As progressões são com base na avaliação de desempenho dos servidores.

A presidenta do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Amazonas (Sindsaúde-AM), Cleidinir do Socorro, celebrou a conquista e destacou o esforço coletivo. "Esta é uma vitória da categoria, fruto da luta conjunta e da persistência sindical. Seguimos firmes na defesa da valorização dos servidores da saúde", afirmou.

Forças de Segurança

Em abril O Governo do Amazonas também concedeu reajuste de 9,41%, das datas-base de 2024 e 2025, para profissionais das Forças de Segurança, Policiais Civis, Policiais Militares, Bombeiros, e servidores da Secretaria de Segurança Pública passaram a receber os novos valores no pagamento no mesmo mês.).

Conforme o texto enviado pelo Governo do Amazonas e aprovado pelos deputados estaduais, o reajuste de 2024 começou a ser pago imediatamente. E o reajuste de 2025 começará a ser pago em dezembro, com retroativo de 21 de abril a 30 de novembro em 12 parcelas mensais no próximo ano.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 29 de outubro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 247708

EXTRATO Nº 63/2025 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Fomento n° 20/2025 - SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Instituto Rio Amazonas de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura.
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e modernização de frigorífico, visando aprimorar as condições de funcionamento da unidade, promovendo melhorias na infraestrutura, na segurança alimentar e nas condições de trabalho dos produtores envolvidos, contribuindo para o fortalecimento da cadeia produtiva e para o melhor escoamento da produção local. Emenda Parlamentar Individual nº 071/2025, de autoria do Deputado Estadual Sr. Felipe Souza, vinculado ao Plano de Trabalho SISCONV nº 006536, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
VALOR GLOBAL: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), em Parcela Única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 18101; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.331.027.730.011; **NATUREZA DE DESPESA:** 44504201; **FONTE:** 15.011.600.000.000.00; **NOTA DE EMPENHO:** 2025NE0000871 - EMITIDA EM 22/10/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.002545/2025-05 (SIGED-SEPROR).
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 30 de outubro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 247805

PORTARIA Nº 297/2025 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 9º, § 2º da Lei Nº 2.423/96, c/c o Art. 37, I, II e suas alíneas e III, da Instrução Normativa Nº 008/2004, c/c Art. 42, § 2º e Art. 43 da Resolução Nº 12.2012-TCE/AM;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 099/2025-GAB/SEPROR, que é responsável pela condução, apuração e instrução dos procedimentos de Tomada de Contas Especial, Sindicância e Inexecução Contratual nesta SEPROR/AM;
RESOLVE:
I - INSTAURAR PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao Erário, referente ao Termo de Convênio Nº 90/2022 - Prefeitura Municipal de Itamarati/AM; e Termo de Fomento Nº 05/2024 - Associação Mista da Agricultura Familiar e Pesca do Estado do Amazonas, firmados entre o Estado do Amazonas por intermédio desta Secretaria;
II - DISPOR que a CPEP/SEPROR terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.
III - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data da publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 30 de outubro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 247783

PORTARIA Nº 288/2025 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 2, letra "A", da Cláusula - DAS RESPONSABILIDADES- **PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.01.018101.002545/2025-05**, DO **TERMO DE FOMENTO Nº 20/2025** - SEPROR E INSTITUTO RIO AMAZONAS DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA;
RESOLVE:
I. DESIGNAR em conformidade às normativas vigentes, os servidores **Márcio Pinheiro Silva, Matrícula:** 167.945-7B, **Cargo:** Engenheiro de Pesca, para assumir a responsabilidade da função de Fiscal Titular do referido Fomento, e **Ivo da Rocha Calado, Matrícula n°**: 100.050-0I, **Cargo:** Engenheiro, como Fiscal Suplente, conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Produção Rural - SEPROR e o Instituto Rio Amazonas de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 30 de outubro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 247803

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

PORTARIA Nº 42/2025 - GABSEC/SEPCD

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.
A **SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE: I - Alterar** o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; **II - Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$1.100.162,00 (HUM MILHÃO, CEM MIL E CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS)**; **III** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, em Manaus, 30 de Outubro de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

ANEXO I

46101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

46101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Gestão e Operacionalização da Política Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência									
14.242.3247.2607	A	3	1.501.160	3390	0001	328.985,00	3350	0001	1.100.162,00
	A	3	1.501.160	3390	0001	525.669,00			
	A	3	1.501.160	3390	0001	245.508,00			
TOTAL (R$)						1.100.162,00			1.100.162,00

Protocolo 247965

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

PORTARIA Nº 0328/2025 - GCE/UGPE

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;